ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8571

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 14/04/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 34/2016. Autoriza a desafetação de área do Município de Montes Claros, localizada no loteamento Pampulha Tênis Residence, medindo 17.000,00 m², faz permuta por lotes de propriedade da empresa A.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizados no bairro Alcides Rabello e autoriza doação dos imóveis permutados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, na promoção da construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida; revoga a Lei nº 4.864, de 29/12/2015, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.893, de 31/05/2016).

Controle Interno – Caixa: 12.6 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 36

Observação: Este projeto possui um mapa que não foi digitalizado devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontra-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 32.6
Ordem: 29
Nº de fls: 26

Nº 25/2016

17.05.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

AUTOR:

Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município; Autoriza Doação dos Imoveis Pertencentes ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; Revoga a Lei Municipal nº 4.864, de dezembro de 2015, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

1 -
2 - Entrada em 14/04/2016
3 - Comissão de Legislação e Justiça.
4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
5 - Em: 17.05.2016
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

34

PROJETO LEI Nº.___, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

AS COMISSÕES 14/04/16

PROTOCOLO EXP. EXPEDIENTE 14/04/2016 HORA 17:20 ASS:

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO; AUTORIZA DOAÇÃO DOS IMÓVEIS PERMUTADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.864, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada da categoria de bens de uso Institucional e incorporada na dos bens dominicais, um terreno com área total de 17.000,00m² (dezessete mil metros quadrados), localizado no loteamento Pampulha Tênis Residence, nesta cidade, avaliado em R$ 2.555.951,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

"Partindo do cruzamento da Avenida Perimetral com Avenida 02, no ponto F02; segue limitando com a Avenida Perimetral nos seguintes pontos: do F02 ao F03, na distância de 6,61m; do F03 ao F04, na distância de 18,08m; do F04 ao F05, na distância de 14,33; do F05 ao F06, na distância de 13,26; do F06 ao F07, na distância de 16,89; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 02, na distância de 83,55m; daí deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 20,36m até a Rua 18; daí deflete à direita e segue limitando com a Rua 18, na distância de 47,56m até o ponto F15; daí segue com o mesmo limitante, na distância de 58,63m até o ponto F16; daí segue, ainda com o mesmo limitante, na distância de 30,16m até a Área Institucional 01; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 01, na distância de 88,41m até a Avenida 02; daí deflete à direita e segue limitando com a Avenida 02, na distância de 210,14m até o ponto inicial desta descrição."

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante avaliação anexa, o imóvel descrito no artigo anterior com a empresa A.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.669.159/0001-21, pelos lotes de terreno constantes nos incisos do presente artigo, localizados no Bairro Alcides Rabello, nesta cidade, avaliados em R$ 2.555.951,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

I – Lotes de números 01 a 13, da quadra 36, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.756,00m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);

II – Lotes de números 04 a 21, da quadra 38, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 6.882,50m² (seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

III – Lotes de números 10 a 21, da quadra 39, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.695,30m² (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros e trinta decímetros quadrados);

IV – Lotes de números 01 a 10 e 33 a 39, todos da quadra 41, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 5.121,50 m² (cinco mil cento e vinte metros e cinquenta decímetros quadrados);

V – Lotes de números 01 a 11, da quadra 42, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 3.062,00 m2 (três mil e sessenta e dois metros quadrados);

VI – Lotes de números 01 a 14, da quadra 43, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.527,40 m2 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. Os bens descritos no presente art. integrarão a categoria de bens dominicais do Município.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal objetivando promover a construção de moradias destinadas às famílias que se enquadrem no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, responsável pela gestão do Fundo Financeiro e operacionalização do **PMCMV**, os imóveis descritos e caracterizados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º – Os bens imóveis descritos no art. 2º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida** e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da CAIXA;
II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 5º – Nos termos do Código Tributário Municipal o imóvel, objeto da doação estará isento/não incidente do recolhimento dos seguintes tributos:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;

Art. 6º – O donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.**

Art. 7º – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no art. anterior;

II – a construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 36 (trinta e seis) meses, contas a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 8º – Todas as despesas e encargos quanto à regularização da permuta autorizada por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas a cada uma das partes permutantes, ao que lhe couberem, também a adoção das providências quanto à lavratura e registro da respectiva escritura.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.864, de 29 de dezembro de 2015.

Montes Claros, 11 de abril de 2016.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 14 DE MAIO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE
EM DE DE 20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 17 DE MAIO DE 2016
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE FINANÇAS E COORDENADORIA
DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS.

Processo Nº: 33.933/ 2015

Assunto: Permuta

Do objeto

AREA "A" De propriedade da AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Representada pelos Srs. Francisco Antônio Peres Correia Machado e Roberto Wagner Rabelo Araújo) Permuta do terreno com área de **29.036,40m²**, referente aos imóveis – Quadra 36, Quadra 38 (lotes de 04 a 21), Quadra 39 (lotes de 10 a 21), Quadra 41 (lotes 01 a 10, e 33 ao 39), Quadra 42 e Quadra 43, localizados no loteamento ALCIDES RABELO, conforme Certidão de Inteiro Teor do 2º Ofício de Registro de Montes Claros-MG, por terreno **AREA "B"** de propriedade da **Prefeitura Municipal de Montes Claros- MG,** com área de **17.000,00m²,** localizado No **Loteamento Pampulha Tênnis Residence – Montes Claros /MG**

Da avaliação

O processo foi encaminhado a Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças Municipal, para devida avaliação. Atualizado valores conforme Decreto referente ao Indice de Correção de tributos do Municipio, para o exercício de 2016. Instrui o processo documentos como: memorial descritivo das áreas a serem permutadas, Croqui para identificação, Certidão de matrícula dos imóveis e Decreto para Desapropriação/Permuta, sendo as **ÁREA "A"** e **ÁREA"B"**, valores compatíveis para que proceda a referida **PERMUTA**, tendo como referência para sugerir os valores planilha para média de IPTU e ITBI.

Conclusão

Por tudo o apurado, tem como razoável sugerir aos imóveis acima identificados o valor de **R$ 2.555.951,64 (Dois Milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um Reais, sessenta e quatro centavos)**, para cada áreas **A** e **B** , entendendo a finalidade a que se destina.

Ivanildo Batista de Souza
Coordenador de Tributos Imobiliários

LEI Nº 4.864, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada da categoria de bens de uso Institucional e incorporada na dos bens dominicais, um terreno com área total de 17.000,00m² (dezessete mil metros quadrados), localizado no loteamento Pampulha Tênis Residence, nesta cidade, avaliado em R$ 2.325.072,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais), com a seguinte descrição:

"Partindo do cruzamento da da Avenida Perimetral com Avenida 02, no ponto F02; segue limitando com a Avenida Perimetral nos seguintes pontos: do F02 ao F03, na distância de 6,61m; do F03 ao F04, na distância de 18,08m; do F04 ao F05, na distância de 14,33; do F05 ao F06, na distância de 13,26; do F06 ao F07, na distância de 16,89; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 02, na distância de 83,55m; daí deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 20,36m até a Rua 18; daí deflete à direita e segue limitando com a Rua 18, na distância de 47,56m até o ponto F15; daí segue com o mesmo limitante, na distância de 58,63m até o ponto F16; daí segue, ainda com o mesmo limitante, na distância de 30,16m até a Área Institucional 01; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 01, na distância de 88,41m até a Avenida 02; daí deflete à direita e segue limitando com a Avenida 02, na distância de 210,14m até o ponto inicial desta descrição."

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante avaliação anexa, o imóvel descrito no artigo anterior com a empresa A.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.669.159/0001-21, pelos lotes de terreno constantes nos incisos do presente artigo, localizados no Bairro Alcides Rabello, nesta cidade, avaliados em R$ 2.325.072,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais)

I – Lotes de números 01 a 13, da quadra 36, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.756,00m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);

II – Lotes de números 04 a 21, da quadra 38, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 6.882,50m² (seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

III – Lotes de números 01 a 17 e 26 a 39, todos da quadra 41, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 9.808,50 m² (nove mil oitocentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados);

IV – Lotes de números 01 a 11, da quadra 42, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 3.089,00 m2 (três mil e oitenta e nove metros quadrados);

V – Lotes de números 01 a 14, da quadra 43, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.527,40 m2 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados).

Art. 3° - Todas as despesas e encargos quanto à regularização da permuta autorizada por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas a cada uma das partes permutantes, ao que lhe couberem, também a adoção das providências quanto à lavratura e registro da respectiva escritura.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de dezembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 11 de abril de 2016

Exmo. Sr.
Vereador José Marcos Martins de Freitas (Dr. Silveira)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-92/2016
Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO; AUTORIZA DOAÇÃO DOS IMÓVEIS PERMUTADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.864, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei visa a permuta de área Municipal com área pertencente à empresa A.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo em vista a desapropriação pelo Município de Montes Claros de lotes de sua propriedade, conforme Decreto nº 3.335, de 23 de setembro de 2015, com alterações promovidas pelo Decreto nº 3.383, de 18 de março de 2.016.

A citada desapropriação tem como objetivo a construção de edifícios através do Programa Minha Casa Minha Vida, para retirada e realocação de moradores da região da Conferência Cristo Rei e outras áreas de risco do Município.

A permuta pretendida é fruto de desapropriação mediante acordo amigável com o proprietário e se operará acaso seja concedida a necessária autorização legislativa. Sendo que o imóvel recebido será imediatamente doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para permitir a construção das unidades habitacionais, conforme autorização que se pleiteia.

Ressalta-se, finalmente, que o presente projeto de Lei revoga a Lei Municipal n.º 4.864, de 29 de dezembro de 2015, visto que o atual projeto de Lei traz pequenas alterações no imóvel a ser permutado, em virtude de adequações no projeto original que se fizeram necessárias, bem como autoriza a imprescindível doação do imóvel permutado ao FAR.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 34/2016 QUE "Autoriza a Desafetação e permuta de área do Município, autoriza doação dos imóveis pertencentes ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; Revoga a Lei Municipal nº 4.864, de dezembro de 2015 e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto sob comento tem como fim, primeiramente permutar área pertencente ao Município, promover a doação da área e por fim, revogar a Lei Municipal nº 8.864/2015.

A administração dos bens municipais cabe ao Executivo, sendo que a iniciativa de projetos que visem a desafetação de bens públicos e sua posterior permuta é do Executivo, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Foi juntado ao projeto laudo de avaliação que indica que os bens que se pretendem permutar possuem o mesmo valor.

Quanto à doação pretendida, a princípio, existe vedação para doação de bens públicos em ano eleitoral, a teor do § 10 do artigo 73 da lei 9.504/97:

> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
> (...)
>
> § 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência **ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior**, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Porém o mesmo parágrafo 10 traz exceções, dentre eles programas sociais autorizados em lei e já em execução na lei orçamentária.

A doação da referida área se dará para o programa "Minha Casa, Minha Vida.", programa social já implementado em nosso município.

Portanto, a referida doação encontra previsão legal.

Por fim, a revogação da Lei 4.864/2015, sendo que não se vislumbra nenhuma irregularidade na revogação da dita lei.

Assim sendo, caso os bens indicados no projeto pertençam às pessoas ali descritas, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende a técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de abril de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 34/2016
AUTOR: Executivo Municipal
MATÉRIA: "Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município; Autoriza doação de Imóveis Pertencentes ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR; Revoga a Lei Municipal nº 4.864, de 29 de dezembro de 2015 e dá Outras Providências".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/04/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/04/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza a desafetação da categoria de bens institucionais incorporando na categoria de bens dominicais uma área total de 17.000,00m2 (dezessete mil metros quadrados) localizado no Pampulha Tênis Residence, nesta cidade, avaliado em R$ 2.555.951,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para em seguida permutar com a empresa A.R. Empreendimentos Imobiliários LTDA pelos lotes localizados no Bairro Alcides Rabelo, nesta cidade, avaliados no mesmo valor do imóvel desafetado.

Após permuta, os bens localizados no Bairro Alcides Rabelo serão doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal para construção de moradias do "Programa Minha Casa, Minha Vida".

Não obstante, o art. 73, §10,da Lei 9.504/97 proibir doações de bens em ano eleitoral, esta Comissão entende que neste caso, a doação se enquadra nas exceções previstas no art. §10 do mesmo dispositivo, já que faz parte dos **programas sociais autorizados em lei já em execução orçamentária no exercício anterior,** ou seja programa "Minha Casa, Minha Vida", já implementado no Município.

Ademais, nos termos art. 6º do projeto de lei, a doação está condicionado a um determinado encargo, devendo o donatário utilizar os imóveis exclusivamente para a construção de unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida.

Ao final revoga Lei Municipal nº 4.864, de 29 de dezembro de 2015, que trata de assunto semelhante.

Convém mencionar que foram juntados laudo de avaliação, memorial descritivo do imóvel de propriedade do Município, bem como Certidão de Inteiro Teor dos imóveis a de propriedade da A.R. Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Assim sendo, verifica-se que a matéria versa sobre assunto de interesse local, de competência exclusiva do Executivo Municipal já que trata da administração de bens públicos e de políticas públicas de interesse da população, portanto, a presente proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2016.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____

CARTÓRIO
Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

2RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, às **Folhas nº 300** do **Livro nº 2-1-U (continuação às folhas 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Livro 2-1-AC; Folhas 95, 96 e 97 do Livro 2-1-BI; folha 118 do Livro 2-DD e Livro 2-RG – Sistema de Fichas),** sob a Matrícula nº **11645** de **21/02/1984,** verifiquei constar nesta data, às **14:02:35 horas**, o seguinte:

TRANSCRIÇÃO da Matrícula 11.645, Folha 300, Livro 2-1-U (continuação às folhas 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Livro 2-1-AC; Folhas 95, 96 e 97 do Livro 2-1-BI; folha 118 do Livro 2-DD e Livro 2-RG – Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: Uma propriedade rural denominada "Cintra", em terrenos da Fazenda Montes Claros, situada neste município, com a área de 58 (cinqüenta e oito) hectares, 86 (oitenta e seis) ares e 48 (quarenta e oito) centiares, em terrenos de cultura e campo, sendo 10% (dez por cento) de cultura e o restante de campo, confrontando ao Norte, com propriedade de Lucio Narciso Soares e o Córrego das Lages; ao Sul, com cercas da Estrada de Ferro Central do Brasil; pelo Leste, com a Estrada de Rodagem BR, que vai de Montes Claros á Francisco Sá; e, pelo Oeste, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, com os benefícios constantes; A) Uma construção modesta; B) Uma casa residencial e depósito, de construção de adobes, cimentada, com 04 (quatro) cômodos; C) Uma pequena casa para colono. **PROPRIETÁRIO:** Alcides Lafetá Rabelo. **REGISTRO ANTERIOR:** 27.144, folha 180, Lº 3-U, do 1º Cartório.

R-1-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** Josefina de Araujo Rabelo, brasileira, viúva, domestica, residente e domiciliada nesta cidade. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** Cr$15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo à viúva supra, a metade da propriedade e das benfeitorias, no valor de Cr$7.658.100,00 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e cem cruzeiros), correspondente a área de 29,43,24 ha. Dou fé: (assinatura).

R-2-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** Sebastião Roque de Araujo Lafeta, por cabeça de casal de Terezinha de Jesus Rabelo, ele fazendeiro, ela domestica, brasileiros. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** CR$15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-3-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** José Herculano Rabelo, brasileiro, casado, fazendeiro. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** Cr$15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-4-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** José Joaquim Rabelo, brasileiro, casado, fazendeiro. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** Cr$15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-5-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** José de Jesus Rabelo, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** Cr$ 15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-6-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** José Geraldo de Araujo Lafeta Rabelo, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO** Cr$15.316.200,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-7-11645 - 21/02/1984

PROT. 22.394 – 21/02/84: TRANSMITENTE: O Espólio de Alcides Lafeta Rabelo. **ADQUIRENTE:** Francisco Antonio Peres Correa Machado, por cabeça de casal de Maria das Graças Rabelo Machado, brasileiros, casados, ele bancário e ela professora. **HERANÇA:** Formal de partilha datada de 15/12/83, julgado por sentença em 06/09/83, pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Coração de Jesus-MG, Dr. Reinaldo Teixeira dos Santos. **AVALIAÇÃO:** CR$15.316.200,00 (quinze mil, trezentos e dez mil e duzentos cruzeiros), ficando pertencendo ao herdeiro supra, somente a quantia de Cr$1.276.350,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros). Dou fé: (assinatura).

R-8-11645 - 29/05/1984

PROT. 23.122 – 29/05/84: INCORPORADORES TRANSMITENTES: Josefina de Araujo Rabelo, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 503.562.816-15 e Titulo eleitoral nº 277/78º Zona-MG; Sebastião Roque de Araujo Lafeta, fazendeiro, CPF nº 034.281.176-20 e Identidade nº14-848.068-SSP/MG e s/m Terezinha de Jesus Rabelo, do lar, título eleitoral nº 488/79º, brasileiros, todos residentes e domiciliados nesta cidade; José Herculano Rabelo, fazendeiro, CPF nº 067.240.196-72 e identidade nº M-397.399-SSP/MG e s/m Maria Belamira Rabelo, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Faz. Palmeiras, Distrito de São João da Lagoa, Município de Coração de Jesus-MG; José Joaquim Rabelo, fazendeiro, CPF nº 065.902.256-72 e identidade nº M-846.052-SSP/MG e s/m Da. Lourdes Aparecida Rabelo, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Faz. Água Branca, Distrito de São João da Lagoa, Município de Coração de Jesus-MG; José de Jesus Rabelo, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, portador do CPF nº 115.494.836-68 e título eleitoral nº489/79º Zona-MG, residente e domiciliado na Faz. Palmeiras, Distrito de São João da Lagoa, Município de Coração de Jesus-MG; José Geraldo de Araujo Lafeta Rabelo, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário, CPF nº 009.788.566-10 e identidade nº 0405 expedida pelo CRMV-7-MG, residente e domiciliado nesta cidade e Francisco Antônio Peres Corrêa Machado, fazendeiro, CPF nº 039.045.127-49 e identidade nº 178.059, expedida pela SSP/MG e s/m Da. Maria das Graças Rabelo Machado, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **INCORPORADORA-ADQUIRENTE:** A.R. Empreendimento Imobiliários LTDA. **INCORPORAÇÃO:** Escritura publica de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada e Incorporação de Bens imóvel para utilização de Capital Social, datada de

CARTÓRIO
Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

23/04/1984 – Cartório do 1° Oficio de Notas desta Comarca, L°264, folhas 66 a 69. **VALOR:** Cr$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). INCRA n°406.155.019.771 – exercício de 1.983. Área total 59,0. Área utilizada 50,0. Área aproveitável 59,0. Módulo fiscal 40,0. Número de módulo fiscais 1,47. Fração mínima de parcelamento 2,0, foi pago o ITBI, na quadra de Cr$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). Dou fé.

R-9-11645 - 14/03/1986

PROT. 28.495 – 14/03/86: LOTEAMENTO: Conforme memorial de loteamento, o terreno constante da presente matricula, foi subdividido em quarteirões e lotes, dando origem ao Bairro Alcides Rabello, composto de 1.061 (um mil e sessenta e um) lotes, 03 (três) chácaras, com área verde de 44.905,00m²; Área de uso institucional 7.920,00m². Ruas e Avenidas 147,72m²; Chácaras 10.075,93m²; Lotes 321,334,68m²; Área total 564.378,33m² que de acordo com a Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), em 16/12/85, são os seguintes, os lotes, áreas e quadras que compõem o referido loteamento: **Quadra 01 – Lotes** 01 – 460,00m² - Modificada Av. 15, folha 67. 02 – 385,25m² - Modificada Av. 15, folha 67. 03 – 251,00m² - Modificada Av. 15, folha 67. **Quadra 02 – Lotes** 01 – 3.006,55m² - Modificada Av. 15, folha 67. **Quadra 03 – Lotes** 01 – 3.431,00m² - Modificada Av. 15, folha 67. **Quadra 04 - Lotes** 01 – 3.638,38m² - Modificada Av. 15, folha 67. **Quadra 05 – Lotes** 01 – 280,50m². 02 – 275,00m². 03 – 365,75m² - Transfere a Valeriano Vandeick Fernandes da Silva, conf. registro n° 01- 26.561, fls. 161 do L° 2-1-AZ; 04 – 363,00m². 05 – 258,50m². 06 – 275,0m². 07 – 275,00m². 08 – 275,00m² - Transfere para o n° 01-46.116, fls. 231, do L° 2-DD (Prot. 105.710 – 29/02/2012); 09 – 275,00m²; 10 – 275,00m²; 11 – 275,00m²; 12 – 275,00m²; 13 – 275,00m²; 14 – 275,00m² - Transfere para Sebastião Roque de Araujo Lafetá, conforme registro n° 01-22.614, fls. 26, L° 2-2-AR; 15 – 275,00m² - Transfere para Sebastião Roque de Araujo Lafetá, conforme registro n° 01-22.615, fls. 207, L° 2-1-AQ. 16 – 275, 00m² - Transfere conforme registro n°01-41.945, folha 99, L°2-1-CE. 17 – 275,00m². 18 – 275,00m². 19 – 275,00m² - Transfere para o n°01-46.717, folha 42, L°2-DH. Protocolo 106.867 – 18/05/2012. 20 – 275,00m². 21 – 275,00m² - Modificados Av. 18, folha 97, L° 2-1-BI. 22 – 275,00m² - Modificados Av. 18, folha 97, L° 2-1-BI. 23 – 275,00m² - Modificados Av. 18, folha 97, L°2-1-BI. 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m². 27 – 275,00m². 28 – 275,00m². 29 – 275,00m². 30 – 275,00m². **Quadra 06 – Lotes** 01 – 275,00m². 02 – 275,00m². 03 – 275,00m². 04 – 275,00m². 05 – 275,00m². 06 – 275,00m² - Transfere a José H. Vicente, conforme registro n° 01- 25.068, folha 96, L° 2-2-AV. 07 – 275,00m². 08 – 275,00m² - Transfere para o n°01-45.517, folha 43, L°2-DA. Protocolo 104.244 – 25/11/2011. 09 – 275,00m² - Transfere para o o n°01-39.785, folha 141, L°2-1-CA. 10 – 275,00m². 11 – 275,00m² - Transfere para o n°01-46.050, folha 122, L°2-DD. 12 – 275,00m². 13 – 275,00m². 14 – 275,00m². 15 – 275,00m². 16 – 275,00m². 17 – 275,00m² - Transfere para Mário R. Silva, conforme registro n°01-21.799, folha 86, L°2-1-AP. 18 – 275,00m² - Transfere para o n°01-29.835, folha 138, L°2-1-BF. 19 – 275,00m². 20 – 275,00m² - Transfere para o n°01-41.346, fola 282, L°2-2-CD. 21 – 275,00m². 22 – 275,00m² - Transfere para o n°01-29.669, folha 52, do L°2-1-BF. 23 – 275,00m². 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m². 27 – 275,00m². 28 – 275,00m². 29 – 275,00m². 30 – 275,00m² - Transfere para Maria das Graças M. Nobre, conforme registro n°01-17.489, folha 294, L°2-1-AG. 31 – 275,00m² - Transfere a Carmem L. F. Costa, conforme registro n°01-27.098, folha 259, L°2-2-BA. 32 – 275,00m² - Transfere para o n° 01-29.450, folha 19, L° 2-2-BF. 33 – 275,00m². 34 – 275,00m². **Quadra 07 – Lotes** 01 – 275,00m². 02 – 275,00m². 03 – 275,00m². 04 – 275,00m² - Transfere para o n°01-29.452, folha 20, L°2-2-BF. 05 – 275,00m². 06 – 275,00m². 07 – 275,00m². 08 – 275,00m². 09 – 275,00m². 10 – 275,00m² - Transfere para o n°01-40.456, folha 109, L°2-2-CC. 11 – 275,00m² - Transfere para o n°01-39.810, folha 58, L°2-2-CB. 12 – 275,00m² - Transfere para Roberto Dias Barbosa, conforme registro n°01-21.876, folha 249, L°2-2-AP. 13 – 275,00m² - Transfere para Emílio Santana F. Guimarães, conforme registro n°01-15.765, folha 13, L°2-1-AE. 14 – 275,00m² - Transfere a Osvande P. Ferreira, conforme registro n°01-21.690, folha 152, L°2-2-AP. 15 – 275,00m² - Transfere para o n° 01-31.360, folha 172, L°2-1-BI. 16 – 275,00m² - Transfere para o n°01-33.333, folha 198, L°2-1-BM. 17 – 275,00m² - Transfere a Elizena Antunes de Souza, conforme registro n° 01-28.935, folha 246, do L° 2-1-BD. 18 – 275,00m². 19 – 275,00m² - Transfere a José dos Reis R. Silva, conforme registro n°01-27.484, folha 160, L°2-2-BB. 20 – 275,00m² - Transfere a Thiago V. L. da Silva, conforme registro neste n°01-21.702, folha 158, L°2-2-AP. 21 – 275,00m² - Transfere a Sebastião Laércio Paulino Martins, conforme registro n°01-22.319. folha 50, do L°2-1-AQ. 22 – 275,00m² - Transfere a Osvaldo Martins Martins, conforme

ício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

registro nº01-22.320, folha 177, do Lº2-2-AQ. 23 – 275,00m² - Transfere a Geraldo M. S. Silva, conforme registro nº01-20.928, folha 65, Lº2-2-AO. 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m² - Transfere para o nº01-29.880, folha 259, Lº2-2-BF. 27 – 275,00m² - Transfere a Domingos G. Nascimento, conforme registro nº01-19.737, folhas 232, Lº2-1-AL. 28 – 275,00m². 29 – 275,00m². 30 – 275,00m². 31 – 275,00m². 32 – 275,00m². 33 – 275,00m². 34 – 275,00m². **Quadra 08 - Lotes** 01 – 275,00m² - Transfere a Antônio F. Brito, conforme registro nº01-26.719, folha 247, Lº2-1-AZ. 02 – 275,00m². 03 – 275,00m². 04 – 275,00m². 05 – 275,00m² - Transfere a Ivany Alves Coutinho, conforme registro neste Cartório sob o nº01-21.945, folha 159, do Lº 2-1-AP. 06 – 275,00m² - Transfere a José Claudio Rodrigues Antunes, conforme registro nº01-21.970, folha 297, do Lº2-2-AP. 07 – 275,00m². 08 – 275,00m². 09 – 275,00m² - Transfere a Tito Elias de Souza, conforme registro nº 01-21.767, folha 70, do Lº 2-1-AP. 10 – 275,00m² - Transfere a Tito Elias de Souza, conforme registro nº01- 21.768, folha 192, Lº 2-2-AP. 11 – 275,00m² - Transfere a Ilma R. Pereira Castro, conforme registro nº01-15.704, folha 97, Lº2-2-AE. 12 – 275,00m² - Transfere a Jorge Castro da Silva, conforme registro nº01-15.703, folha 282, Lº2-1-AD. 13 – 275,00m² - Transfere para o nº01-36.320, folha 200, Lº2-2-BS. 14 – 275,00m² - Transfere para Maria Queiroz de Freitas, registro nº01-26.749, folha 263, Lº 2-1-AZ. 15 – 275,00m² - Transfere para o nº 01-30.853, folha 75, Lº 2-1-BH. 16 – 275,00m² - Transfere para o nº 01-30.853, folha 75, Lº 2-1-BH. 17 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.852. 18 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.852. 19 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.852. 20 – 275,00m² - Transfere a Milton H. Alves, conforme registro nº 01-20.751, folha 150, Lº2-1-AN. 21 – 275,00m². 22 – 275,00m² - Transfere para o nº01-29.837, folha 139, Lº2-1-BF. 23 – 275,00m² - Transfere a Joaquim Henrique V. Dupim, conforme registro neste Cartório sob o nº01-15.043, folha 234, Lº2-1-AC. 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m² - Transfere a José Manoel Ribeiro, conforme registro neste Cartório sob o nº01-28.461, folha 292, Lº2-1-BC. 27 – 275,00m². 28 – 275,00m² - Transfere para o nº01-27.701, folha 173, Lº2-1-BB. 29 – 275,00m² - Transfere Iracema Elisa de Nazaré, conforme registro nº01-19.938, folha 157, Lº2-2-AM. 30 – 275,00m². 31 – 275,00m². 32 – 275,00m². 33 – 275,00m². 34 – 275,00m² - Transfere a Dalvino Silva Loyola, conforme registro n/ Cart. sob o nº 01-16.284, folha 93, Lº 2-2-AF. **Quadra 09 – Lotes** 01 – 275,00m² - Transfere a Ronaldo Leite Fabri, conforme registro neste Cartório sob o nº01-23.351, folha 289, Lº 2-1-AR. 02 – 275,00m² - Transfere a Ronaldo Leite Fabri, conforme registro neste Cartório sob o nº01-23.351, folha 289, Lº2-1-AR. 03 – 275,00m² - Transfere a Ronaldo Leite Fabri, conforme registro neste Cartório sob o nº01-23.351, folha 289, Lº2-1-AR. 04 – 275,00m² - Transfere a Ronaldo Leite Fabri, conforme registro neste Cartório sob o nº01-23.351, folha 289, Lº 2-1-AR. 05 – 275,00m² - Transfere a Adeilson Silveira, conforme registro nº 01- 16.327, folha 01, do Lº 2-1-AF, deste Cartório. 06 – 275,00m² - Transfere a Adeilson Silveira, conforme registro nº 01-16.327, folha 01, do Lº2-1-AF, deste Cartório. 07 – 275,00m². 08 – 275,00m². 09 – 275,00m² - Transfere a Ana Cardoso de Souza, conforme registro nº 01-24.137, folha 92, Lº 2-1-AT. 10 – 275,00m². 11 – 275,00m² - Transfere para o nº 01-47.485, folha 179, do Lº 2-DM (Prot 108.626 – 21/08/2012); 12 – 275,00m² - Transfere a Lucas G. P. Ramos, conforme registro nº 01-27.442, folha 138, Lº2-2-BB. 13 – 275,00m² - Transfere a José Ribeiro da Silva s/m conforme registro nº 01- 19.669, folha 197, Lº 2-1-AL. 14 – 275,00m². 15 – 275,00m². 16 – 275,00m² - Transfere a Edvaldo Morais Santos, conforme registro nº01-19.743, folha 235, Lº2-1-AL. 17 – 275,00m² - Transfere a Valentina de J. Neves, conforme registro nº 01- 20.759, folha 154, Lº 2-1-AN. 18 – 275,00m². 19 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.366, folha 227, Lº2-2-BG. 20 – 275,00m² - Transfere para o nº01-35.526, folha 51, Lº2-2-BR. 21 – 275,00m² - Transfere a Maria de Fátima Oliveira Santos, conforme registro nº01-19.509, folha 117, Lº2-1-AL. 22 – 275,00m². 23 – 275,00m² - Transfere a Dagoberto C. dos Santos, conforme registro nº01-26.289, folha 15, Lº2-1-AZ. 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m² - Transfere a José F. Pimenta, conforme registro nº01-20.561, folha 54, Lº2-1-AN. 27 – 275,00m². 27 – 275,00m². **Quadra 09** - 28 – 275,00m² - Transfere a Edson Macedo Santos, conforme registro nº 01-20.957, folha 256, Lº 2-1-AN. 29 – 275,00m² - Transfere a José Idael N. Ribeiro, conforme registro nº 01-20.094, folha 237, Lº 2-2-AM. 30 – 275,00m² - Transfere a Edilson O. Rodrigues, conforme registro nº01-27.077, folha 144, Lº2-1-BA. 31 – 275,00m2. 32 – 275,00m² - Transfere para a matrícula 44.374, folha 135, Lº 2-CS (Prot. 102.628 – 10/08/2011). 33 – 275,00m² - Transfere para Adeilson Silveira, conforme registro nº01-16.328, folha 117, Lº2-2-AF deste Cartório. 34 – 275,00m² - Transfere para Adeilson Silveira, conforme registro nº01-16.328, folha 117, Lº2-2-AF deste Cartório. **Quadra 10 – Lotes** 01 – 275,00m². 02 – 275,00m² - Transfere para o nº 01-36.321, folha 52, Lº2-1-BS. 03 – 275,00m².

04 – 275,00m². 05 – 275,00m² - Transfere a Maurício C. Durães, conforme registro nº01-17.496, folha 121, Lº2-2-AH. 06 – 275,00m² - Transfere a Maurício Caldeira Durães, conforme registro nº01-16.968, folha 147, Lº2-2-AG. 07 – 275,00m² - Transfere a Maurício Caldeira Durães, conforme registro nº01-16.968, folha 147, Lº2-2-AG. 08 – 275,00m² - Transfere a Vicente F. Miranda, conforme registro neste Cartório sob o nº01-15.295, folha 71, Lº2-1-AD. 09 – 275,00m² - Transfere a Giovani Cavalcanti, conforme registro neste Cartório sob o nº01-16.187, folha 230, Lº2-1-AE. 10 – 275,00m² - Transfere a Varley Batista Aguilar, conforme registro nº01-29.760, folha 198, do Lº2-2-BF. 11 – 275,00m² - Transfere para o nº01-37.914, folha 183, Lº2-2-BV. 12 – 275,00m² - Transfere para o nº01-39.181, folha 106, Lº2-1-BZ. 13 – 275,00m² - Transfere a J. P. Comercial de Ferros LTDA, conforme registro nº01-16.421, folha 50, Lº2-1-AF. 14 – 275,00m² - Transferiu a Waldenice P. Jesus, conforme registro nº01-24.874, folha 299, Lº2-2-AU. 15 – 275,00m² - Transferiu a Solange P. Gomes, conforme registro nº01-24.873, folha 177, Lº2-1-AU. 16 – 275,00m² - Transfere a Ricardo Régio de Araujo, conforme registro nº01-16.420, folha 163, Lº2-2-AF. 17 – 275,00m² - Transfere a Neijorge Costa Brito, conforme registro nº01-46.813, folha 216, Lº2-DH. 18 – 275,00m² - Transfere a Armindo Vieira Gomes, conforme registro nº01-16.500, folha 204, Lº2-2-AF. 19 – 275,00m² - Transfere a Reinaldo C. Lopes, conforme registro nº01-26.013, folha 169, Lº2-1-AX. 20 – 275,00m² - Transfere a Eder P. Jesus, conforme registro nº01-24.875, folha 178, Lº2-1-AU. 21 – 275,00m² - Transfere a Edson P. Jesus, conforme registro nº01-24.872, folha 298, Lº2-2-AU. 22 – 275,00m² - Transfere a Enéas Pereira Lopes, conforme registro nº01-16.633, folha 159, Lº2-1-AF. 23 – 275,00m² - Transfere a Antonio Alencar Monteiro, conforme registro neste Cartório sob o nº01-16.429, folha 54, Lº2-1-AF. 24 – 275,00m² - Transfere a Antonio Alencar Monteiro, conforme registro neste Cartório sob o nº01-16.429, folha 54, Lº2-1-AF. 25 – 275,00m². 26 – 275,00m² - Transfere para o nº01-37.000, folha 275, Lº2-2-BT. 27 – 275,00m² - Transfere a Maurício Caldeira Durães, conforme registro nº01-16.969, folha 29, do Lº2-1-AG. 28 – 275,00m² - Transfere a Maurício Caldeira Durães, conforme registro nº01-16.969, folha 29, do Lº2-1-AG. 29 – 275,00m² - Transfere para o nº01-33.551, folha 12, do Lº2-1-BN. 30 – 275,00m². 31 – 275,00m². 32 – 275,00m². 33 – 275,00m². 30 – 275,00m² - Transfere para o nº01-27.946, folha 108, Lº2-2-BC. **Quadra 11 – Lotes** 01 – 275,00m². 02 – 275,00m². 03 – 275,00m². 04 – 275,00m². 05 – 275,00m². 06 – 275,00m² - Transfere a Geraldo Gonzaga Climates, conforme registro neste Cartório sob o nº01-22.317, folha 49, do Lº2-1-AQ. 07 – 275,00m² - Transfere para o nº01-44.643, folha 06, Lº2-CU. 08 – 275,00m² - Transfere a Messias I. V. Silva, conforme registro nº01-20.193, folha 165, Lº2-1-AM. 09 – 275,00m². 10 – 275,00m² - Transfere para o nº01-37.314, folha 154, Lº2-2-BU. 11 – 275,00m². 12 – 275,00m². 13 – 275,00m² - Transfere para o nº01-43.691, folha 02 – Sistema de Fichas. 14 – 275,00m². 15 – 275,00m² - Transfere a Lusa Pereira França, conforme registro nº01-19.822, folha 99, do Lº2-2-AM. 16 – 275,00m² - Transfere para o nº01-38.580, folha 261, Lº2-2-BX. 17 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.824, folha 178, Lº2-2-BH. 18 – 275,00m² - Transfere a Sebastiana Martins de Freitas e Silva, conforme registro nº01-21.968, folha 296, Lº2-2-AP. -19 – 275,00m² - Transfere para o nº01-33.625, folha 53, do Lº2-1-BN. 20 – 275,00m². 21 – 275,00m². 22 – 275,00m². 23 – 275,00m² - Transfere para o nº01-40.109, folha 254, Lº2-1-CC. 24 – 275,00m². 25 – 275,00m². 26 – 275,00m² - Transfere a Ruth F. Reis, conforme registro nº01-26.386, folha 181, Lº2-2-AZ. 27 – 275,00m². 28 – 275,00m². 29 – 275,00m². 30 – 275,00m² - Transfere para o nº01-34.817, folha 117, Lº2-1-BP. 31 – 275,00m² - Transfere para o nº01-37.093, folha 175, Lº2-1-BT. 32 – 275,00m² - Transfere para o nº01-38.058, folha 267, Lº2-2-BV. 33 – 275,00m². 34 – 275,00m². **Quadra 12 - Lotes** 01 – 275,00m². 02 – 275,00m². 03 – 275,00m². 04 – 275,00m². 05 – 275,00m². 06 – 275,00m² - Transfere para o nº01-30.591, folha 239, Lº2-1-BG. 07 – 275,00m² - Transfere para o nº01-33.327, folha 194, Lº2-1-BM. 08 – 275,00m² - Transfere para o nº01-35.088, folha 115, Lº2-2-BQ. 09 – 275,00m² - Transfere para o nº01-32.489, folha 40, Lº2-1-BL. 10 – 275,00m² - Transfere para o nº01-36.369, folha 83, Lº2-1-BS. 11 – 275,00m² - Transfere para o nº01-46.606, folha 121, Lº2-DG. 12 -275,00m². 13 – 275,00m² - Transfere a Afonso Gonçalves Tolentino, conforme registro nº01-22.848, folha 144, Lº2-2-AR. 14 – 275,00m² - Transfere a Cynthia E. Quadros, conforme registro nº01-20.741, folha 145, do Lº2-1-AN. 15 – 275,00m² - Transfere a Antonio J. N. Antunes, conforme registro nº01-26.161, folha 244, Lº2-1-AX. 16 – 275,00m² - Transfere para o nº01-29.302, folha 238, Lº2-2-BE. 17 – 275,00m². 18 – 275,00m² - Transfere a Silvana D. L. Alkimin, conforme registro nº01-20.927, folha 241, Lº2-1-AN. 19 – 275,00m² - Transfere para o nº01-29.196, folha 184, Lº2-2-BE. 20 – 275,00m² - Transfere para o nº01-32.937, folha 278, Lº2-1-BL. 21 – 275,00m² - Transfere a Jefferson R. Abreu,

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

fls. 113 Lº nº 2-2-CB; 27-275,00m² - 28-275,00m² - Transfere a Luiz G. R. Antunes, conforme registro nº 01-19.888 fls. 132 Lº nº 2-2-AM - 29-275,00m² - Transfere a Luiz Gonzaga Rabelo Antunes, conforme registro nº 01-19.887, fls. 08 Lº nº 2-1-AM – 30-275,00m² - Transfere para Luiz G. A. Antunes conf. regt. 01 -19.889, fls. 09, Lº 2-1-AM; 31- 275,00m² - Transfere a Adilson J. O. Matos, conforme registro 01-25.815 fls. 66 Lº nº 2-1-AX; 32- 275,00m² - 33-275,00m² - Transfere a Edson Alves de Macedo, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-23.307, fls. 265 Lº nº 2-1-AR – 34-275,00m² - Transfere a Otacílio O. Souza, conforme registro 01-24.892 fls. 08 Lº nº 2-2-AV – **Quadra 21** - 01-275,00m² - Transfere para o nº 01- 37.130 fls. 50 Lº nº 2-2-BU - 02- 275,00m² - Transfere a Maria Lopes Sales, conforme registro nº 01-16.967 fls. 28 Lº nº 2-1-AG – 03- 275,00m² - 04-275,00m² - 05-275,00m² - 06-275,00m² - Transfere a Ivan Cosme da Cruz, conforme registro nº 01-17.195 fls. 144 Lº nº 2-1-AG - 07-275,00m² - Transfere a Ana Maria de Souza e outra, conforme registro nº 01-19.624, fls. 299 Lº nº 2-2-AL – 08-275,00m² - Transfere a Yukinobu Hayakawa, conforme registro nº 01-20.807 fls. 178 Lº nº 2-1-AN - 09-275,00m² - Transfere a Antonia Colares, conforme registro nº 01-23.375, fls. 01 Lº nº 2-1-AS - 10-275,00m² - Transfere a José E. Fonseca, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-24.722 fls. 221 Lº nº 2-2-AU – 11-275,00m² - Transfere a Sebastião F. Pádua, conforme registro nº 01-19.748 fls. 62 Lº nº 2-2-AM - 12-275,00m² - Transfere a Eliane S. Albuquerque, conforme registro nº 01-19.751 fls. 239 Lº nº 2-1-AL - 13-275,00m² - Transfere para o nº 01-40.972 fls. 85 Lº nº 2-2-CD - 14-275,00m² - Transfere a Sebastião F. Pádua conf. regt. 01-19.749 fls. 238 Lº 2-1-AL; 15- 275,00m² - Transfere a João C. Ferreira, conforme registro nº 01-19.823 fls. 275 Lº nº 2-1-AL – 16-337,50 m² - Transfere para o nº 01-34.050 fls. 135 Lº nº 2-2-BO – 17-337,00m² - 18-300,00m² - Transfere para o nº 01-47.189 fls. 287 Lº nº 2-DJ – 19-306,25m² - Transfere a Geralda Maria de Jesus, conforme registro nº 01-15.187 fls. 16 Lº nº 2-1-AD - 20-275,00m² - Transfere a João C. Ferreira, conforme registro nº 01-19.824 fls. 100 Lº nº 2-2-AM - 21-275,00m² - Transfere a Geraldo F. da S. Sobrinho, conforme registro nº 01-17.546 fls. 146 Lº nº 2-2-AH - 22-275,00m² - Transfere a Mario Martins Fróes, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-23.321 fls. 272 do Lº nº 2-1-AR - 23-275,00m² - Transfere para o nº 01-19.752 fls. 64, Lº nº 2-2-AM – 24-275,00m² - Transfere para Sebastião F. Pádua, conforme registro nº 01-19.750 fls. 63 Lº nº 2-2-AM - 25-275,00m² - Transfere a Wanderlan de Souza Santos, conforme registro nº 01-23.919, fls. 279 do Lº nº 2-1-AS – 26-275,00m² - Transfere a Gediel R. Bragança, conforme registro nº 01-19.973 fls. 52 Lº nº 2-1-AM - 27- 275,00m² - 28-275,00m² - Transfere a Geraldo M. Felício, conforme registro 01-21.796 fls. 206 Lº nº 2-2-AP - 29-275,00m² - 30-275,00m² - 31-275,00m² - 32-275,00m² - 33-275,00m² - 34-275,00m²- Transfere para o nº 01-32.303 fls. 241 Lº nº 2-1-BJ – **Quadra 22** - 01-275,00m² - Transfere a Eugênia S. Pereira, conforme registro nº 01-24.675 fls. 76 Lº nº 2-1-AU - 02-275,00m² - 03-275,00m² - 04-275,00m² - 05-275,00m² - Transfere a Simone Aparecida Antunes Martins, conforme registro nº 01-28.454 fls. 79 Lº nº 2-2-BD – 06-275,00m² - Transfere a Cleberson Ferreira da Silva, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-29.608 fls. 100 do Lº nº 2-2-BF - 07-275,00m² - Transfere a Adelmo P. Nunes, conforme registro 01-26.880 fls. 141 Lº nº 2-2-BA - 08-275,00m² - 09-275,00m² - 10-275,00m² - Transfere para o nº 01-36.741 fls. 64 do Lº nº 2-1-BS - 11-275,00m² - Transfere a Sebastião F. Padua, conforme registro nº 01-25.764 fls. 156 Lº nº 2-2-AX – 12-275,00m² - Transfere a Eliane S. Albuquerque, conforme registro nº 01-25.764, fls. 156 Lº nº 2-2-AX - 13-275,00m² - Transfere a Dirce Maria de Souza, conforme registro nº 01-23.605 fls. 120 Lº nº 2-1-AS - 14-275,00m² - Transfere a Sebastião F. Pádua, conforme registro nº 01-19.749, fls. 238 Lº nº 2-1-AL – 15-275,00m² - 16- 293,75m² - Transfere para o nº 01-42.653 – 176 – 2-1-CF. – 17-281,25 m²; 18- 268,75m²; 19-256,25m² - Transfere para o nº 01-41.637 – 232 – 2-1-CD – 20-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.113 fls. 256 Lº 2-1-CC - 21-275,00m² - Transfere a Sebastião C. Silva, conforme registro nº 01-20.364 fls. 79 Lº nº 2-2-AN – 22-275,00m² - Transfere a Sebastião C. Silva, conforme registro nº 01-20.365 fls. 256 Lº nº 2-1-AM – 23-275,00m² - Transfere a Luciene F. Mourão, conforme registro nº 01-39.823, fls. 160 Lº nº 2-1-CA – 24-275,00m² - Transfere a Sebastião F. Pádua, conforme registro nº 01-19.750 fls. 63 Lº nº 2-2-AM - 25- 275,00m² - Transfere a Geraldo Rodrigues dos Santos, conforme registro nº 01- 24.580 fls. 141 do Lº nº 2-2-AV; 26-275,00m² - 27-275,00m² - Transfere a Pedro Pereira Correia, conforme registro nº 01-29.987 fls. 219 do Lº nº 2-1-BF - 28-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.958 fls. 008, Lº nº 2-2-CF - 29-275,00m² - Transfere a Celso Carlos Mendes de Souza, conforme registro nº 01-25.693 fls. 02 Lº nº 2-1-AX - 30-275,00m² - 31-275,00m² - Transfere a Eliana M. Miranda, conforme registro nº 01-24.329 fls. 192 Lº nº 2-1-AT - 32-275,00m² - 33-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.930 fls. 128, Lº nº 2-2-BM - 34-275,00m² -

Quadra 23 – 01-275,00m² - 02-275,00m² - Transfere para o nº 01-38.910 fls. 151 Lº nº 2-2-BZ - 03-275,00m² - Transfere para o nº 01-36915 fls. 78 Lº nº 2-1-BA - 04-275,00m² - Transfere para o nº 01-31.774 fls. 97 do Lº nº 2-2-BJ - 05-275,00m² - Transfere para o nº 01-29.721 fls. 79 L nº 2-1-BF - 06-275,00m² - Transfere para o nº 01-37.305 fls. 298 Lº nº 2-1-BT - 07-275,00m² - 08-275,00m² - Transfere para o nº 01-33.480 fls. 126 Lº nº 2-2-BN - 09-275,00m² - Transfere para o nº 01-39.209 fls. 120 Lº nº 2-1-BZ - 10-275,00m² - 11-275,00m² - 12-275,00m² - Transfere para o nº 01-36.916, fls. 228 Lº nº 2-2-BT - 13-275,00m² - 14-275,00m² - 15-381,25m² - 16-356,25m² - 17-331,25 m² - 18-306,25m² - 19-275,00m² - 20-275,00m² - 21-275,00m²- 22-275,00m² - 23-275,00m² - 24-275,00m² - Transfere para o nº 01-39.761 fls. 126 Lº nº 2-1-CA - 25-275,00m² - 26-275,00m² - Transfere para o nº 01-35.734 fls. 170 Lº nº 2-2-BR; 27-275,00m² - Transfere para o nº 01-35.734 fls. 170 Lº nº 2-2-BR - 28-275,00m² - Transfere para o nº 01-33.098 fls. 225 Lº nº 2-2-BM - 29-275,00m² - Transfere para o nº 01-30.963 fls. 141 Lº nº 2-1-BH - 30-275,00m² - Transfere para o nº 01-30.314 fls. 198 Lº nº 2-2-BG - 31-275,00m² - 32-275,00m² - **Quadra 24** - 01-275,00m² - Transfere-se para o R. 01 Mat. 52.180 – Sistema de Fichas; 02- 275,00m² - Transfere para o registro nº 01-45.821 fls. 248 Lº nº 2-BD – Prot. 104.933/28/12/2011; 03- 275,00m² - Transfere para o nº 01-33.931 fls. 217 Lº nº 2-1-BN - 04-275,00m² - Transfere para o registro nº 01-46.069 fls. 157 Lº nº 2-DD – Prot. 105.605 - 05-275,00m² - 06-275,00m² - 07-275,00m² - 08-275,00m² - 09-275,00m² - Transfere para o nº 01-39.828 fls. 67 Lº nº 2-2-CB. 10-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.228 fls. 40 Lº nº 2-2-BL - 11-275,00m² - Transfere para o nº 01-31.656 fls. 29 do Lº nº 2-2-BJ - 12-275,00m² - 13-275,00m² - 14-275,00m² - Transfere para o nº 01-33.157 fls. 105 Lº nº 2-1-BM - 15-275,00m² - 16-250,00m² - 17-359,37m² - 18-328,12m² - 19-275,00m² - Transfere para o nº 01-34.521 fls. 247 Lº nº 2-1-BO - 20-275,00m² - 21-275,00m² - 22-275,00m² - 23-275,00m² - 24-275,00m² - 25-275,00m² - 26-275,00m² - 27-275,00m² - 28-275,00m² - 29-275,00m² - Transfere para o Registro 01-52.564 – Sistema de Fichas - 30-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.587 – 207- 2-1-CD - 31-275,00m² - Transfere para o nº 01-36.578 fls. 48 Lº nº 2-2-BT – **Quadra 25** - 01-275,00m² - Transfere para o nº 01-42.272 – 178 – 2-2-CF - 02-275,00m² - Transfere para o nº 01-34.419 fls. 187 Lº nº 2-1-BO - 03-275,00m² - Transfere para o nº 01-31.145 fls. 235 Lº nº 2-1-BH - 04-275,00m² - 05-275,00m² - Transfere para o nº 01-40.935 fls. 161 Lº nº 2-1-CC - 06-275,00m² - Transfere para o nº 01-29.967 fls. 209 L nº 2-1-BF - 07-275,00m² - 08-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.019 fls. 209 Lº nº 2-1-CC - 09-275,00m² - Transfere para o nº 01-35.594 fls. 89 Lº nº 2-2-BR - 10-275,00m² - Transfere para o nº 01-35.593 fls. 232 Lº nº 2-1-BQ - 11-275,00m² - Modificados vide Averbação Av.19 - 12-275,00m² - Modificados vide Averbação Av.19 – 13-275,80m² - 14-287,50m² - Transfere para o nº 01-32.304 fls. 77 Lº nº 2-2-BL – 15-262,50m² - 16-365,63m² - Transfere para o R-01-45.727 fls. 53 Lº nº 2-DB – Prot. 104.677 – 13-12-2011- 17-343,75m² - Modificado conforme Avs. 25 e 26 – Sistema de Fichas; 18-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.323 fls. 253 Lº nº 2-1-BJ - 19-275,00m² - Transfere para o nº 01-43.627 Lº nº 02 – Sistema de Fiches - 20-275,00m² - 21-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.676 fls. 291 Lº nº 2-2-BL - 22-275,00m² - 23-275,00m² - Transfere para o nº 01-40.253 fls. 98 Lº nº 2-1-CB – 24-275,00m² - Modificada Av. 17 fls. 97 Lº nº 2-1-BJ - 25-275,00m² - 26-275,00m² - 27-275,00m² - Transfere a Darlles Rocha de Souza, conforme registro nº 01-27.135 fls. 176 Lº nº 2-1-BA - 28-275,00m² - 29-275,00m² - Transfere para Djalma R. Soares da Cruz, conforme registro nº 01-30.989, fls. 155 Lº nº 2-1-BH – **Quadra 26** - 01-275,00m² - 02-275,00m² - 03-275,00m² - Transfere a Cleonaldo C. Cabral, conforme registro nº 01- 26.202 fls. 83 Lº nº 2-2-AZ - 04-275,00m² - Transfere a Geralda A. F. Silva, conforme registro n 01-25.859, fls. 89 Lº nº 2-1-AX - 05-275,00m² - Transfere para o nº 01-37.312 fls. 153 do Lº nº 2-2-BV - 06-275,00m² - 07-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.555, fls. 75 Lº nº 2-1-BL - 08-275,00m² - 09-275,00m² - Transfere a José Wilson Ferreira, conforme registro nº 01-21.866, fls. 254 Lº nº 2-2-AP - 10-275,00m² - Transfere para o nº 01-34.727 fls. 67 Lº nº 2-1-BP. 11-275,00m² - 12-275,00m² - 13-293,75m² - 14-275,00m² - 15-250,00m² - 16-225,00m² - 17-275,00m² - Transfere a Geneci P. Silva, conforme registro nº 01-24.751 fls. 116 Lº nº 2-1-AU - 18-275,00m² - Transfere a Advaldo F. Oliveira, conforme registro nº 01-24.011 fls. 26 do Lº nº 2-1-AT - 19-275,00m² - Transfere para o nº 01-28.731 fls. 136 Lº nº 2-1-BD - 20-275,00m² - 21-275,00m² - Transfere para o nº 01-32.556 fls. 221 Lº nº 2-2-BL - 22-275,00m² - 23-275,00m² - Transfere para o nº 01-40.250 fls. 01 Lº nº 2-2-CC - 24-275,00m² - 25-275,00m² - 26-275,00m² - 27-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.594 – 111 – 2-2-CE - 28-275,00m² - Transfere para o nº 01-41.376 fls. 218 Lº nº 2-2-CD – **Quadra 27** - 01-275,00m² - Transfere a Reinaldo C. Lopes, conforme registro nº 01-23.752 fls. 13 Lº nº 2-2-AT - 02-275,00m² -

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

03-275,00m² - 04-275,00m² - Transfere para o nº 01-30.956 fls. 249 Lº nº 2-2-BH - 05-275,00m² - Transfere para Maria da Glória Neves Silva, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-22.323, fls. 52 do Lº nº 2-1-AQ - 06-275,00m² - Transfere para o nº 01-39.147 fls. 89 Lº nº 2-1-BZ - 07-275,00m² - 08-275,00m² - Transfere para o nº 01-28.782 fls. 257 Lº nº 2-2-BD - 09-275,00m² - 10-275,00m² - Transfere a Waldomiro Costa Zuba, conforme registro nº 01-22.025 fls. 199 do Lº nº 2-1-AP - 11-275,00m² - 12- 325,00m² - 13-300,00m² - Transfere para matrícula 53.558 - 14-275,00m² - 15-250,00 – Transfere para o nº 01-49.085 – Sistema de Fichas (protocolo 111.140 – 23-01-2013) - 16-275,00m² - 17-275,00m² - Transfere a Luiz C. C. Spínola, conforme registro nº 01-21.719 fls. 49 Lº nº 2-1-AP - 18-275,00m² - Transfere para o nº 01-37.421 fls. 62 Lº nº 2-1-BU - 19-275,00m² - Transfere para o nº 01-27.727 fls. 192 Lº nº 2-1-BB - 20-275,00m² - Transfere a Antônia A. da Silva, conforme registro nº 01-21.684 fls. 148 Lº nº 2-2-AP - 21-275,00m² - Transfere a José P. da Silva, conforme registro nº 01-21.753 fls. 63 Lº nº 2-1-AP - 22-275,00m² - 23-275,00m² - 24-275,00m² - Transfere a José Antonio Veloso e outro, conforme registro nº 01-22.052 fls. 39 do Lº nº 2-2-AQ - 25-275,00m² - Modificados Av. 16 fls. 97 Lº nº 2-1-BI - 26-275,00m² - Modificados Av. 16 fls. 97 Lº nº 2-1-BI – **Quadra 28** - 01-275,00m² - 02-275,00m² - 03-275,00m² - Transfere para o nº 01-31.244 fls. 108 Lº nº 2-2-BI - 04-275,00m² - 05-275,00m² - Transfere para o nº 01-35.782 fls. 197 Lº nº 2-2-BR - 06-275,00m² - Transfere a Maria de L. Ferreira, conforme registro nº 01-25.026 fls. 75 Lº nº 2-2-AV - 07-275,00m² - Transfere para o nº 01-39.754, fls. 29 Lº nº 2-2-CB - 08-275,00m² - Transfere para o nº 01-36.103 fls. 233 do Lº nº 2-1-BR - 09-275,00m² - Transfere a Sebastião Rodrigues de Paula, conforme registro nº 01-25.319 fls. 107 Lº nº 2-1-AV - 10-275,00m² - Transfere para Ray Charles de Oliveira, conforme registro nº 01-24.270 fls. 281 do Lº nº 2-2-AT – 11-337,50m² - 12-312,50m² - 13-287,50m² - 14-275,00 m² - 15-275,00m². 16-275,00m² - 17-275,00m² - 18-275,00m² - 19-275,00m² - 20-275,00m² - 21-275,00m² - 22-275,00m² - 23-275,00m² - 24-265,00m² - **Quadra 29** – 01-390,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 02-242,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 03-286,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 04-324,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 05-357,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 06-234,00m²- Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 07-336,00m²- Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – **Quadra 30** – 01-368,75m² - Transfere a Premovan Artefato de Cimento Ltda, conforme registro nº 01-26.596, fls. 293 do Lº nº 2-2-AZ – 02-442,50 m² - Transfere a Premovan Artefato de Cimento Ltda, conforme registro nº 01-26.596, fls. 293 do Lº nº 2-2-AZ – 03-531,00 m² - Transfere a Premovan Artefato de Cimento Ltda, conforme registro nº 01-26.596, fls. 293 do Lº nº 2-2-AZ – 04-671,00m² - Modificada Av. 10; 05-592,50 m² - Modificada Av. 10 - 06-521,25m² - Modificada Av. 10 – 07-520,00m² - Modificada Av. 10 – 08-500,50m² - Modificada Av. 10 – 09-500,50m² - Transfere a Asvel- Assistência de Veículos Ltda, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-15.407 fls. 128 Lº nº 2-1-AD – 10-540,00m² - Transfere a Asvel- Assistência de Veículos Ltda, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-15.407 fls. 128 Lº nº 2-1-AD – 11-351,00² - Transfere a Asvel- Assistência de Veículos Ltda, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-15.407 fls. 128 Lº nº 2-1-AD – 12-357,50m² - Transfere a Asvel- Assistência de Veículos Ltda, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-15.407 fls. 128 Lº nº 2-1-AD – 13-364,00m² - 14-354,00m² - 15-502,50m² - Transfere a Prelage- Industria e Comércio Ltda. conforme registro nº 01-16.156 fls. 29 Lº nº 2-2-AF – 16-446,25m² - Transfere a Prelage- Industria e Comércio Ltda. conforme registro nº 01-16.156 fls. 29 Lº nº 2-2-AF – **Quadra 31** – 01-471,25M² - 02-360,00M² - 03-363,00M² - 04-416,62M² - Modificada Av. 10 – 05-420,00m² - Modificada Av. 10 – 06-491,25m² - 07-513,75m² - Transfere a José Socorro Cardoso, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-25.340 fls. 236 Lº nº 2-2-AV – 08-528,75m² - Transfere a José Socorro Cardoso, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-25.340 fls. 236 Lº nº 2-2-AV – 09-536,25m² - Transfere a Adeilson Silveira, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-25.146 fls. 147 Lº nº 2-2-AX – 10-540,00 m² - Transfere a Adeilson Silveira, conforme registro neste Cartório, sob o nº 01-25.146 fls. 147 Lº nº 2-2-AX – 11-540,00m² - Transfere a João Nascimento da Silva, conforme registro nº 01-15.767 fls. 14 Lº nº 2-1-AE – 12-532,50m² - Transfere a Valdir Inácio Cruz, conforme registro nº 01-15.708 fls. 99 Lº nº 2-2-AE neste Cartório. – 13-525,00m² - Transfere a Laurení Costa Santana, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.428 fls. 257 Lº nº 2-2-AD – 14-517,50m² - Transfere a Vicente Guimarães, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-16.371 fls. 25 Lº nº 2-1-AF – 15-527,00 m² - Transfere a Vicente Guimarães, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-16.371 fls. 25 Lº nº 2-1-AF – 16-390,00 m² - Transfere a Vicente Guimarães, conforme registro neste Cartório sob o

Ofício do 2º Registro de Imóvel
Montes Claros - MG

nº 01-16.371 fls. 25 Lº nº 2-1-AF – 17-450,00 m² - Transfere a Vicente Guimarães, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-16.371 fls. 25 Lº nº 2-1-AF – 18-450,00m² - Transfere a Valdir Inácio Cruz, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.709 fls. 285 Lº nº 2-1-AD – 19-450,00m² - Transfere a Valdir Inácio Cruz, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.710 fls. 100 Lº nº 2-2-AE – 20-450,00m² - Transfere a Wilton Silveira, conforme registro nº 01-29.929 fls. 189 do Lº nº 2-1-BF – 21-450,00m² - Transfere a Wilton Silveira, conforme registro nº 01-29.929 fls. 189 do Lº nº 2-1-BF – 22-450,00m² - Transfere a Wilton Silveira, conforme registro nº 01-29.929 fls. 189 do Lº nº 2-1-BF – 23-450,00m² - 24-457,50m² - 25- 498,75m² - **Quadra 32** – 01- 346,50m² - 02-315,00m² - 03-630,00m² - 04-450,00m². 05-450,00m² - Transfere para o nº 01-36-941, fls. 241 Lº nº 2-2-BT – 06-450,00m² - Transfere para o nº 01-36046, fls. 50 Lº nº 2-2-BS – 07-450,00m² - Transfere a Francisco A. P. C. Machado, conforme registro nº 01-25.067 fls. 275 Lº nº 2-1-AU – 08-450,00m² - 09-450,00m² - Transfere para o nº 01-28.705 fls. 123 Lº nº 2-1-BD - 10-450,00m² - 11-450,00m² - 12-450,00m² - 13-450,00m² -14-450,00m² -15-450,00m² -16-450,00m² -17-450,00m² -18-450,00m² - Transfere para o nº 01-28.706 fls. 216 Lº nº 2-2-BD - 19-450,00m² - 20-450,00m² - Transfere a Francisco A. P. C. Machado, conforme registro nº 01-25.067 fls. 275 Lº nº 2-1-AU – 21-457,00m² - Transfere para o nº 01-36.047 fls. 198 Lº nº 2-1-BR – 22- 468,75m² - Transfere para o nº 01-36.939 fls. 93 Lº nº 2-1-BT – 23-472,50m² - **Quadra 33** - 01-450,00m² - Transfere para o nº 01-39.661 fls. 70 Lº nº 2-1-CA - 02-450,00m² - Transfere a Comércio e Indústria de Madeiras Ypiranga Ltda., conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.652 fls. 71 Lº nº 2-2-AE - 03-450,00m² - Transfere a Comércio e Indústria de Madeiras Ypiranga Ltda., conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.652 fls. 71 Lº nº 2-2-AE – 04-450,00m² - 05-450,00m² - Transfere para o nº 01-37.597 fls. 157 Lº nº 2-1-BV – 06-465,00m² - 07-465,00m² - Transfere para o nº 01-35.315 fls. 82 Lº nº 2-1-BQ – 08-465,00m² - Transfere para o nº 01-39.727 fls. 107 Lº nº 2-1-CA – 09-465,00m² - Transfere para o nº 01-39.060 fls. 238 Lº nº

2-2-BZ – 10-465,00m² - Transfere para o nº 01-34.322 fls. 284 Lº nº 2-2-BO – 11-693,00m² - Transfere para o nº 01-33.556 fls. 168 do Lº nº 2-2-BN – 12-330,00m² - Transfere para o nº 01-33.556 fls. 168 do Lº nº 2-2-BN – 13-330,00m,² - Transfere para o nº 01-33.556 fls. 168 do Lº nº 2-2-BN – 14-450,00m² - Transfere para o nº 01-34.322 fls. 284 Lº nº 2-2-BO - 15-450,00m² - Transfere para o nº 01-39.056 fls. 236 Lº nº 2-2-BZ - 16-450,00m² - Transfere para o nº 01-39.728 fls. 12 Lº nº 2-2-CB - 17-450,00m² - Transfere para o nº 01-35.315 fls. 82 Lº nº 2-1-BQ - 18-450,00m² - 19-450,00m² - Transfere para o nº 01-37.598 fls. 13 Lº nº 2-2-BV - 20-450,00m² - 21-450,00m² - Transfere a Comércio e Indústria de Madeiras Ypiranda Ltda., conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.652 fls. 71 Lº nº 2-2-AE - 22-450,00m² - Transfere a Comércio e Indústria de Madeiras Ypiranda Ltda., conforme registro neste Cartório sob o nº 01-15.652 fls. 71 Lº nº 2-2-AE - 23-450,00m² - Transfere para o nº 01-39.662 fls. 274 Lº nº 2-2-CA – **Quadra 34** – 01-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 02-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 03-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 04-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 05-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC -06-472,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 07-598,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 08-435,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 09-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 10-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 11-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 12-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 13-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC - 14-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – **Quadra 35** – 01-759,00m² - Modificada Av. 15 – 02-495,00m² - Modificada Av. 15 – 03-495,00m²- Modificada Av. 15. 04-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 05-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 06-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 07-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 08-577,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 09-427,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 10-459,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 11-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 12-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 13-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 14-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 15-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 16-495,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 17-775,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – **Quadra 36** – 01-406,25m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 02-325,50m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 03-215,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 04-227,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº 2-1-AC – 05-242,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 Lº nº

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

2-1-AC – 06-265,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 07-295,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -08-325,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 09-355,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 10-385,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 11-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 12-225,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 13-275,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 14-406,25m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 15-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 16-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 17-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 18-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 19-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 20-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 21-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 22-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -23-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 24-250,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 37** – 01-450,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 03-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 04-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 05-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 06-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 07-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -08-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -09-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -10-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -11-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -12-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -13-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 14-540,00m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 38** – 01-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 03-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 04-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 05-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 06-345,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 07-326,25 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 08-415,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 09-415-,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC. 10-417,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 11-425,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 12-437,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 13-450,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 14- 462,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 15-475,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 16-490,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 17-315,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 18-341,25 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 19-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC -20-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 21-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 22-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 23-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 24- 345,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 25-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 25-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 26-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 27-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 28-317,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 29- 312,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 30-310,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 31-310,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 32-310,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 33- 310,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 39** – 01- 330,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 03-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 04-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 05-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 06-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 07-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 08-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 09-400,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 10-400,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 11-400,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 12-465,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 13-210,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 14-335,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 15-365,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 16-385,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 17-227,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 18-230,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 19-430,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 20-425,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 40** – 01-285,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 03-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 04-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 05-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 06-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 07-350,00 m² - Modificada

Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC - 08-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 09-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 10-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 11-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC –12-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC –13-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC –14-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC –15-350,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC. 16-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 17-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 18-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 19-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 20-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 21-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 22-251,25 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 23-225,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 24-387,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 25-377,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 26-365,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 27-352,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 28-1-AC – 28-335,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 29-320,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 30-307,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 31-292,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 32-275,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 41** – 01-237,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-187,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 03-276,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 04-285,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 05-300,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 06-270,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 07-250,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 08-240,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 09-240,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 10-240,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 11-240,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 12-240,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 13-242,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 14-247,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 15-255,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 16-265,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 17-280,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 18-295,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 19-310,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 20-326,62 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 21-246,87 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 22-255,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 23-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 24-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 25-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 26-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 27-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 28-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 29-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 30-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 31-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 32-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 33-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 34-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 35-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 36-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 37-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 38-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 39-200,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – **Quadra 42** – 01-228,00 - m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 02-207,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 03-350,62 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 04-280,00 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC – 05-287,50 m² - Modificada Av. 15 fls. 67 L° n° 2-1-AC. 06 – 200,00m² - Modificada Averbação 15. - 07 – 200,00m² - Transfere a Marcos Margelo Silva, conforme registro 01-27.059 fls. 132 L° 2-1-BA. - 08 - 367,50m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 09 - 267,50m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 10 - 324,50m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. **Quadra 43**: 01 - 283,50m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 02 - 247,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 03 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 04 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 05 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 06 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 07 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 08 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 09 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 10 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 11 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 12 - 300,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 13 - 337,50m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. **Quadra 44**: 01 - 205,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 02 - 250,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 03 - 250,00m² - Modificada Averbação 15 fls. 67 L° 2-1-AC. - 04 - 250,00m² - Modificada Averbação 15 fls.

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

01-31.625 fls. 188 L° 2-1-BI. - 33: 317,50m² - 34: 312,50m² - 35: 307,50m² - 36: 302,50m² - 37: 295,00m² - 38: 287,50m² - 39: 282,50m². **Quadra 42**: Lotes 01: 280,00m² - 02: 285,00m² - 03: 258,50m² - 04: 306,00m² - 05: 277,50m² - 06: 290,00m² - 07: 200,00m² - Transfere para o n° 01-27.059 fls. 132 L° 2-1-BA. – 08: 200,00m² - 09: 367,50m² - 10: 267,50m² - 11: 330,00m². - **Quadra 43**: Lotes 01: 456,00m² - 02: 286,00m² - 03: 319,00m² - 04: 346,50m² - 05: 382,20m² - 06: 385,00m² - 07: 381,00m² - 08: 336,00m² - 09: 288,00m² - 10: 252,00m² - 11: 285,00m² - 12: 285,00m² - 13: 243,00m² - 14: 282,70m². - **Quadra 44**: Lotes 01: 228,20m² - 02: 275,00m² - 03: 275,00m² - 04: 275,00m² - 05: 275,00m² - 06: 275,00m² - 07: 275,00m². Lotes 08: 275,00m² - 09: 275,00m² - 10: 275,00m². - **Quadra 45**: Lotes 01: 325,00m² - 02: 250,00m² - 03: 250,00m² - 16: 418,70m². - **Quadra 46**: Lotes 01: 357,00m² - 12: 312,50m². Dou fé: (assinatura).

AV-16-11645 - 09/04/2002

PROT. 68.347 – 09/04/2002: Em virtude de requerimento apresentado, datado de 14/03/2002, o qual fica aqui arquivado, firmado pela AR- Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representados pelos sócios Srs. Francisco Antonio Peres Corrêa Machado e José Geraldo de Araujo Lafetá Rabelo, averbo aqui o remanejamento dos lotes n° 25 e 26 da quadra n° 27 com área 550,00m², que de conformidade com o croqui de remanejamento aprovado pela Prefeitura de Montes Claros-MG, em 13/03/2002, transformou-se nos lotes n° 25-A e 26 da quadra n° 27, com limites constantes do croqui e áreas a seguir discriminadas: **Quadra 27:** Lotes 25-A: 175,00m² - 26: 375,00m² . Dou fé: (assinatura).

AV-17-11645 - 12/08/2003

PROT. 68.347 – 09/04/2002: Em virtude de requerimento apresentado, datado de 14/03/2002, o qual fica aqui arquivado, firmado pela AR- Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representados pelos sócios Srs. Francisco Antonio Peres Corrêa Machado e José Geraldo de Araujo Lafetá Rabelo, averbo aqui o remanejamento dos lotes n° 25 e 26 da quadra n° 27 com área 550,00m², que de conformidade com o croqui de remanejamento aprovado pela Prefeitura de Montes Claros-MG, em 13/03/2002, transformou-se nos lotes n° 25-A e 26 da quadra n° 27, com limites constantes do croqui e áreas a seguir discriminadas: **Quadra 27:** Lotes 25-A: 175,00m² - 26: 375,00m² . Dou fé: (assinatura).

AV-18-11645 - 05/01/2010

PROT. 93.219 – 05/01/2010: Em virtude de requerimento apresentado datado de 05/01/2010, o qual fica aqui arquivado, firmado pela AR- Empreendimento Imobiliários Ltda, neste ato representada pelos Srs. Francisco Antonio Peres Corrêa Machado, e, José Joaquim Rabelo com firmas reconhecidas pelo Cartório do 3°Ofício de Notas desta Comarca, averbo aqui o desmembramento dos lotes n° 21, 22 e 23, da quadra n° 05, com a área total de 825,00m², que de conformidade com o croqui de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, em 07/12/2009, transformou-se nos lotes de terreno de n° 21-A, 21-B, 22 e 23, da quadra n° 55, com limites constantes do croqui e áreas a seguir discriminados: **Quadra 05: Lotes** 21-A: 206,25m² - 21-B: 206,25m² - 22: 206,25m² - 23: 206,25m². Dou fé: (assinatura)."

AV-19-11645 - 14/02/2012

(Continuação da matrícula n°. 11.645, fls. 300, L° 2-1-V) **Av: 19 - 11.645 - Prot. 105.546- 14/02/2012:** Em virtude de requerimento apresentado, datado de 10/02/2012, o qual fica aqui arquivado, firmado pela AR Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representada por Francisco Antonio Peres Corrêa Machado e Roberto Wagner Rabelo Araújo, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 3° Ofício de Notas desta Comarca, averbo aqui o remembramento das áreas dos lotes n°s. 11, com área de 275,00m2 e 12, com área de 275,00m2 da quadra n°. 25, que de conformidade com o croqui de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros em 03/02/2012, passaram a ter as seguintes áreas: lote 11 com 215,00m2 e 12 com 335,00m2, ambos da quadra n°. 25, com limites de acordo com o croqui arquivado neste cartório. Emolumentos: R$11,10 / Arquivo: R$12,33 / TFJ: R$7,36 / Total: R$30,79. Dou fé: (Bel. Elton Martins de Oliveira - Oficial).

AV-20-11645 - 16/05/2013

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Artigo 213, I, da Lei n°. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que: no caput desta folha de n°. 118 do Livro n°. 2-DD, continuação da matrícula n°. 11.645, constou erroneamente como sendo continuação da referida matrícula, à fl. 300 do livro n°. 2-1-V, sendo o correto à fl. 300 do livro n°. **2-1-U**. Isento de pagamento em razão de retificação. Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO
Ofício do 2º Registro de Imó
Montes Claros - MG

AV-21-11645 - 03/06/2013

Transfere para LUIZ ALBERTO DUTRA DE OLIVEIRA, o lote nº. 01 da quadra nº. 24, com a área de 275,00m², conforme registro neste Cartório sob o nº. 01, Matrícula 52.180 - Sistema de Fichas. Dou fé: Thales Guimarães Ruas - Escrevente Autorizado.

AV-22-11645 - 08/07/2013

Transfere para JOSÉ CARLOS DO CARMO, o lote nº. **29** da quadra nº. **24**, com a área de **275,00m²**, conforme registro neste Cartório sob o nº. 01, Matrícula 52.564 - Sistema de Fichas. Dou Fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-23-11645 - 23/09/2013 - Protocolo: 114865 - 29/08/2013

Em virtude de Escritura Pública de Compra e Venda datada de 02/08/2013, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Montes Claros/MG, fls. 122, Livro 391; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, datada de 30/08/2013; e Quarta Alteração Contratual da AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.669.159/0001-21, registrada na JUCEMG sob nº. 4500721, em 07/12/2010, averbo aqui a composição societária atual da empresa acima citada, que é formada por **FRANCISCO ANTÔNIO PERES CORREA MACHADO, JOSÉ JOAQUIM RABELO, JOSÉ HERCULANO RABELO, JOSÉ DE JESUS RABELO, ROSÂNGELA RABELO ARAUJO FLORENCIO, GERALDO MAGNO RABELO ARAUJO, ROBERTO WAGNER RABELO ARAUJO** e **TEREZINHA DE JESUS RABELO**; e a administração da sociedade, a administração dos negócios sociais assim como o direito ao uso da denominação social, estará a cargo dos sócios FRANCISCO ANTÔNIO PERES CORRÊA MACHADO, ROBERTO WAGNER RABELO ARAÚJO e JOSÉ JOAQUIM RABELO, por prazo indeterminado, que assinarão em conjunto de duas assinaturas, representando a sociedade em juízo ou fora dele, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social, ser utilizada em negócios alheios aos fins sociais, assim como de favor ou em benefícios de terceiros, tais como, fianças, avais e outras garantias de favor, seja em benefícios de terceiros ou dos próprios quotistas. Documentos utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob o nº. 114.865 e digitalizados. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-24-11645 - 23/09/2013 - Protocolo: 114865 - 29/08/2013

Transfere para ANDERSON MENDES RIBEIRO, o lote nº. **13** da quadra nº. **27**, com a área de **300,00m²**, conforme registro neste Cartório sob o nº. 01, Matrícula 53.558 - Sistema de Fichas. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou Fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-25-11645 - 30/09/2013 - Protocolo: 115068 - 11/09/2013

Em virtude de requerimento datado de 24/07/2013, firmado por AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.669.159/0001-21, situada no bairro Alcides Rabelo, nesta cidade de Montes Claros/MG, representada pelo sócio FRANCISCO ANTÔNIO PERES CORREIA MACHADO, brasileiro, empresário, casado, CPF 039.045.127-49, residente e domiciliado na Rua Irmã Beata, nº. 820, bairro Melo, Montes Claros/MG e ROBERTO WAGNER RABELO ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, CPF 369.112.596-49, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros/MG, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 3º Ofício de Notas e Cartório do 1º Ofício de Notas ambos desta cidade de Montes Claros/MG; e, Levantamento Planimétrico aprovado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG em 29/05/13, com anuência dos confrontantes, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca de Montes Claros/MG, averbo a retificação da área do lote de terreno de nº. 17, da quadra 25, que tem a área de 343,75m² constante da presente matrícula, que passou a ter a área de **380,00**m² e com os seguintes limites: pela frente com a referida Rua Armando Correia Machado, na distância de 12,65 metros, pelos fundos com parte do 18 distância de 12,50 metros, pelo lado direito com a Rua Grauna distância de 29,45 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº. 16 na distância 31,36 metros, conforme memorial descritivo datado de 22/03/2013, aprovado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG em 29/05/2013, assinado por SEBASTIÃO DOS REIS DA SILVA, engenheiro civil - CREA nº. 133861/D, com firma reconhecida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade de Montes

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

Claros/MG. Documento utilizados para esta averbação encontram-se arquivados nesta Serventia na pasta protocolo sob nº. 115.068 e digitalizados. Emolumentos: R$ 193,91 (cento e noventa e três reais e noventa e um centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 74,73 (setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Total: R$ 268,64 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-26-11645 - 30/09/2013 - Protocolo: 115068 - 11/09/2013

Transfere para matrícula **53.641**, o lote **17,** da quadra **25**, com área de **380,00**m², situado na Rua Armando Correia Machado, bairro Alcides Rabelo, Montes Claros/MG, Sistema de Fichas, deste Cartório. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-27-11645 - 28/10/2013 - Protocolo: 115501 - 01/10/2013

Transfere para JOSÉ HERCULANO RABELO, os lotes de terreno nº. **05**, com área de 519,75m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula **53.717**; e nº. **10**, com área de 419,00m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula **53.919**, ambos da quadra 34, Sistema de Fichas, deste Cartório. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou fé: Thales Guimarães Ruas - Escrevente Autorizado.

AV-28-11645 - 29/10/2013 - Protocolo: 115502 - 01/10/2013

Transfere para JOSÉ HERCULANO RABELO, os lotes de terreno nº. **03**, da quadra nº. 35, com área de 495,00m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula 53.924; e nº. **14**, da quadra nº. 35, com área de 510,00m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula 53.926, Sistema de Fichas, deste Cartório. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou fé: Thales Guimarães Ruas - Escrevente Autorizado.

AV-29-11645 - 30/10/2013

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que, ao analisar a presente matrícula, constatei erro de transcrição de dados passível de retificação, nestes termos, na Av. 27, **onde se lê:** "Transfere para JOSÉ HERCULANO RABELO, os lotes de terreno nº. **05**, com área de 519,75m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula **53.717**;[...]", **leia-se corretamente:** Transfere para JOSÉ HERCULANO RABELO, os lotes de terreno nº. **05**, com área de 519,75m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula **53.917**;[...]. Isento de pagamento em razão de retificação de ofício. Dou fé: Thales Guimarães Ruas - Escrevente Autorizado.

AV-30-11645 - 30/10/2013 - Protocolo: 115563 - 04/10/2013

Transfere para SANTA MEDEIROS DOS SANTOS, o lote de terreno nº. 14, da quadra nº. 14, com área de 275,00m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula 53.933, Sistema de Fichas, deste Cartório. Emolumentos: R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Total: R$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos). Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Escrevente Autorizada.

AV-31-11645 - 26/11/2013 - Protocolo: 115885 - 23/10/2013

Transfere para LUIZ ALBERTO DUTRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARTINS SIQUEIRA, o lote de terreno nº. 16, da quadra nº. 13, com área de 275,00m², conforme registro sob nº. 01, Matrícula 54.105, Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,75. Valor Final ao Usuário: R$ 15,67. .Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Escrevente Autorizada.

AV-32-11645 - 13/01/2014 - Protocolo: 117085 - 18/12/2013

TRANSFERÊNCIA: Transfere para JANIO DIAS COSTA, o lote nº. 21, da quadra 23, com área de 275,00m², conforme registro neste Cartório sob nº. 01, Matrícula 54.514 - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52. Dou fé: Thales Guimarães Ruas - Escrevente Autorizado.

AV-33-11645 - 23/01/2014 - Protocolo: 117200 - 27/12/2013

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para WALTER VIEIRA LOPES, o lote nº. **17**, da quadra **10**, com área de 275,00m², conforme registro neste Cartório sob nº. 01, Matrícula 54.649 - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52. Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-34-11645 - 04/04/2014 - Protocolo: 118567 - 13/03/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para WERLLESSON RONEE SANTOS MESQUITA, os lotes nºs. **11, com área de 337,50m²,** e **nº. 12**, com área de 312,50m², ambos da quadra **28**, conforme registro neste Cartório sob nº. 01, Matrícula **56.151** e **56.152** - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52.Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado - Escrevente Autorizada.

AV-35-11645 - 29/04/2014

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que, ao analisar a presente matrícula nº. 11.645, à folha 300 do Livro 2-1-V, e a Planta e Memorial Descritivo do Loteamento Alcides Rabelo, constatei erro de transcrição de dados passível de retificação. Nestes termos, faço constar **a área correta do lote de terreno de nº. 13 da quadra nº. 25, que é 275,00m²** e não 275,80m² como constou. A presente Averbação é isenta de emolumentos: artigo 10, parágrafo 2º da Lei Estadual 15.424/2004. Dou fé: Felipe Grégore Rodrigues Jardim – Escrevente Autorizado.

AV-36-11645 - 22/05/2014 - Protocolo: 119599 - 02/05/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para WALTER DE CAMPOS QUINTÃO , o lote nº. **13**, da quadra **25**, com área de 275,00m², conforme registro nesta Serventia sob nº. 01, Matrícula 58.018- Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52.Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-37-11645 - 30/06/2014 - Protocolo: 120723 - 30/06/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para CLAUDIONOR CAMPOS FARIAS, o lote nº **15**, da quadra nº **25**, com área de 262,50m², conforme registro nesta Serventia sob nº. 01, Matrícula **58.361** - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52. Dou fé: Arielly Lima Maia - Escrevente Autorizada.

AV-38-11645 - 28/10/2014 - Protocolo: 123017 - 09/10/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para PEDRO ALVES COLARES, o lote nº **05,** da quadra nº **11,** com área de 275,00m², conforme registro neste Cartório sob o nº 02, Matrícula nº. **60.518** - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52.Dou fé: Lívia Diniz Oliveira Barral - Escrevente Autorizada.

AV-39-11645 - 29/10/2014 - Protocolo: 123119 - 15/10/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere para RENATA DANIELA DA SILVEIRA CAMPOS, o lote nº **26,** da quadra nº **06,** com área de 275,00m², conforme registro neste Cartório sob Matrícula nº. **60.539** - Sistema de Fichas. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 11,86. Valor do Recompe: R$ 0,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R$ 16,52. Dou fé: Arielly Lima Maia - Escrevente Autorizada.

AV-40-11645 - 12/01/2015 - Protocolo: 124419 - 12/12/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere o lote de nº. **15**, da quadra nº **20**, para a Matrícula **61.139** - Sistema de Fichas, nesta Serventia. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Raquel Gonçalves Cordeiro - Escrevente Autorizada.

AV-41-11645 - 13/01/2015 - Protocolo: 124713 - 23/12/2014

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere o lote de nº. **20**, da quadra nº **11**, com área de **275,00m²**, para a Matrícula **61.143** - Sistema de Fichas, nesta Serventia. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total

Ofício do 2º Registro de Imóveis
Montes Claros - MG

dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-42-11645 - 02/03/2015 - Protocolo: 125618 - 13/02/2015

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere o lote de nº. **06**, da quadra nº **05**, para a Matrícula **62.229** - Sistema de Fichas, nesta Serventia. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Arielly Lima Maia - Escrevente Autorizada.

AV-43-11645 - 17/03/2015 - Protocolo: 125848 - 26/02/2015

TRANSFERÊNCIA DE LOTE: Transfere o lote de nº. **18**, da quadra nº **14**, para a Matrícula **62.531** - Sistema de Fichas, nesta Serventia. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Lívia Diniz Oliveira Barral - Escrevente Autorizada.

AV-44-11645 - 07/04/2015 - Protocolo: 126369 - 25/03/2015

TRANSFERÊNCIA: Transfere o lote nº 21, da quadra nº 11, para a matrícula 63.066 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada.

AV-45-11645 - 09/04/2015 - Protocolo: 126192 - 16/03/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 17, da quadra nº 12, para a Matrícula 63.523 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-46-11645 - 06/05/2015 - Protocolo: 126523 - 01/04/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 18, da quadra nº 22, para a Matrícula 63.721 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada.

AV-47-11645 - 22/06/2015 - Protocolo: 127789 - 26/05/2015

TRANSFERÊNCIA – Transfere-se o lote nº. 03, para matrícula 65.261, o lote nº. 04, para a matrícula 65.262; o lote nº. 11, para a matrícula 65.263; e, o lote nº. 12, para a matrícula 65.264, todos da quadra nº. 34, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, deste Cartório. Documentos utilizados para este ato estão digitalizados e arquivados no protocolo de nº 127.789. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06.Dou fé: Hélia Margareth dos Anjos Silva Machado – Escrevente Autorizada.

AV-48-11645 - 07/07/2015 - Protocolo: 128574 - 22/06/2015

TRANSFERÊNCIA: Transfere o lote nº 04, da quadra nº 28, para a matrícula 65.468 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada.

AV-49-11645 - 13/07/2015 - Protocolo: 128684 - 25/06/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 28, da quadra nº 06, para a matrícula 65.507 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada.

AV-50-11645 - 21/07/2015 - Protocolo: 128592 - 23/06/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 27, da quadra nº 06, para a matrícula 65.630 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-51-11645 - 21/07/2015 - Protocolo: 128745 - 26/06/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 27, da quadra nº 05, para a matrícula 65.633 - Sistema de

Ofício do 2º Registro de Imó
Montes Claros - MG

Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada

AV-52-11645 - 22/07/2015 - Protocolo: 129214 - 13/07/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 22, da quadra nº 24, para a matrícula 65.654 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Lívia Diniz Oliveira Barral- Escrevente Autorizada.

AV-53-11645 - 28/07/2015 - Protocolo: 128894 - 01/07/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº **17**, da quadra nº **22**, para a matrícula **65.747**, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-54-11645 - 29/09/2015 - Protocolo: 131106 - 10/09/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 24, para a matrícula 66.656; e o lote nº 25, para a matrícula 66.657, ambos da quadra nº 05, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada.

AV-55-11645 - 02/10/2015 - Protocolo: 131383 - 21/09/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 25, da quadra nº 09 para a matrícula 66.706, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Lívia Diniz Oliveira Barral - Escrevente Autorizada.

AV-56-11645 - 14/10/2015 - Protocolo: 130911 - 02/09/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 03, da quadra nº 11 para a matrícula 66.792, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Maria Theresa Maia Cabral - Escrevente Autorizada.

AV-57-11645 - 19/10/2015 - Protocolo: 131755 - 01/10/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 12, da quadra nº 27, para a Matrícula 66.841 - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R$ 12,25. Valor do Recompe: R$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R$ 17,06. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-58-11645 - 04/12/2015 - Protocolo: 133290 - 25/11/2015

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 27, da quadra nº 11, para a Matrícula 67.707 Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 12,25. Recompe: R$ 0,73. TFJ: R$ 4,08. Total: R$ 17,06 . Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-59-11645 - 01/02/2016 - Protocolo: 134365 - 06/01/2016

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 17, da quadra nº 05, para a matrícula 68.231, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Michelle de Miranda Rocha - Escrevente Autorizada.

AV-60-11645 - 22/02/2016 - Protocolo: 135180 - 15/02/2016

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 22, da quadra nº 25, para a matrícula 68.409, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo - Registradora Substituta.

AV-61-11645 - 24/02/2016 - Protocolo: 135305 - 19/02/2016

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 20, da quadra nº 20, para a matrícula 68.471, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Rodrigo Silva Souto - Escrevente Autorizado.

AV-62-11645 - 04/03/2016 - Protocolo: 135513 - 02/03/2016

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 12, da quadra nº 12, para a matrícula 68.511, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório.Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Deraldo Pereira Loyola Filho - Escrevente Autorizado.

AV-63-11645 - 18/03/2016 - Protocolo: 135814 - 11/03/2016

TRANSFERÊNCIA - Transfere o lote nº 18, da quadra nº 17, para a matrícula 69.069, Livro 2-RG - Sistema de Fichas, deste Cartório. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 13,54. Recompe: R$ 0,81. TFJ: R$ 4,51. Total: R$ 18,86 . Dou fé: Lívia Diniz Oliveira Barral - Escrevente Autorizada.

AV-64-11645 - 14/04/2016 - Protocolo: 136546 - 13/04/2016

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/73 procede-se a esta averbação para constar que, ao analisar a presente matrícula constatei erro de transcrição de dados passível de retificação, nestes termos, no Registro 09 - Protocolo 28.495 e na Averbação 15 - Protocolo 65.763, **onde constou:** Quadra 42 - [...] lote 07 - 200,00m² - Transfere a Marcos Margelo Silva, conforme registro 01-27.059 fls. 132 Lº 2-1-BA, **fica sem efeito esta transferência,** tendo em vista que o lote transferido a Marcos Margelo Silva, através do registro 01-27.059 fls. 132 Lº 2-1-BA, é o lote de terreno de nº. 07, da quadra 42, com a área de 240,00m², situado no Bairro Independência, em Montes Claros-MG, tendo como origem o registro 01 Matrícula 26.183, folha 255 do Livro 2-1-AX. Isenta de emolumentos: artigo 10, §2º, da Lei Estadual 15.424/2004 c/c Aviso 14/2014-CGJMG. Dou fé: Aparecida Lucinei Lopes Taveira Rizzo – Registradora Substituta.

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 15 de abril de 2016.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Taíza Pires da Silva
Escrevente Autorizada

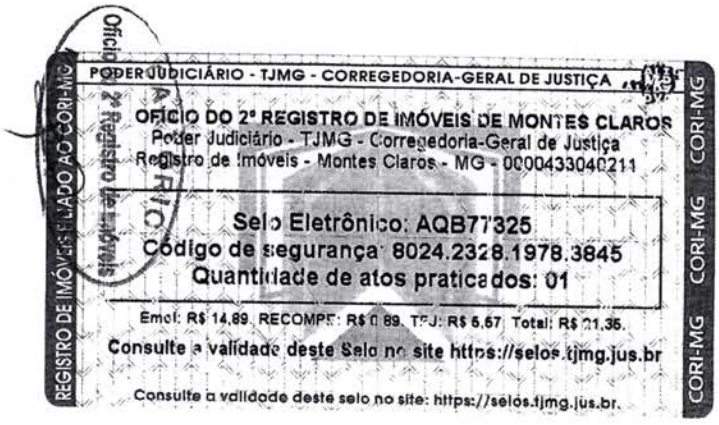

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros, 27 de abril de 2.016

Ilmo. Sr.
Valcir Soares Silva
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Ofício n.º PG - 40 /2016
Assunto: informação presta

Senhor Presidente:

Encaminhamos documentação anexa, objetivando melhor instrução do Projeto de Lei que: **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO; AUTORIZA DOAÇÃO DOS IMÓVEIS PERMUTADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.864, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, manifestamos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cláudio Silva Versiani
Consultor Jurídico

Recebi
27/04/2016

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto nº 3.383, de 18 de março de 2016

ALTERA O DECRETO Nº 3.335, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 71 e 99, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.335, de 23 de setembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – ...
I – Lotes de números 01 a 13, da quadra 36, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.756,00m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);
II – Lotes de números 04 a 21, da quadra 38, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 6.882,50m² (seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);
III – Lotes de números 10 a 21, da quadra 39, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.695,30m² (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros e trinta decímetros quadrados);
IV – Lotes de números 01 a 10 e 33 a 39, todos da quadra 41, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 5.121,50 m² (cinco mil cento e vinte metros e cinquenta decímetros quadrados);
V – Lotes de números 01 a 11, da quadra 42, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 3.062,00 m2 (três mil e sessenta e dois metros quadrados);
VI – Lotes de números 01 a 14, da quadra 43, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.527,40 m2 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados).
Parágrafo único. ..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 3.336, de 23 de setembro de 2.015.

Município de Montes Claros, 18 de março de 2016.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

DECRETO Nº 3.335, de 23 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso VI e do art. 99, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 2º e 5º, alínea "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

I – Lotes de números 01 a 13, da quadra 36, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.756,00m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);

II – Lotes de números 04 a 21, da quadra 38, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 6.882,50m² (seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

Modificam 10 33 a

III – Lotes de números 01 a 17 e 26 a 39, todos da quadra 41, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 9.808,50 m² (nove mil oitocentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados); 5.121,50

IV – Lotes de números 01 a 11, da quadra 42, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 3.089,00 m2 (três mil e oitenta e nove metros quadrados);

3.062,100 m2

V – Lotes de números 01 a 14, da quadra 43, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.527,40 m2 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os lotes de terreno descritos neste artigo são integrantes do Loteamento Alcides Rabello, conforme registro de nº 9, da matrícula de nº 11.645 – Prot. 28.495, de 14/03/1986, junto ao Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (MG).

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, de propriedade presumida de A.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., destinam-se à construção e implantação de moradias populares vinculadas ao programa "Minha Casa

Minha Vida", com toda a necessária infraestrutura, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de setembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO : Área Institucional situada no Pampulha Tênis Residence – Montes Claros/MG

ÁREA TOTAL : 17.000,00m²

PROPRIETÁRIO : Município de Montes Claros/MG.

DESCRIÇÃO

Partindo do cruzamento da da Avenida Perimetral com Avenida 02, no ponto F02; segue limitando com a Avenida Perimetral nos seguintes pontos: do F02 ao F03, na distância de 6,61m; do F03 ao F04, na distância de 18,08m; do F04 ao F05, na distância de 14,33; do F05 ao F06, na distância de 13,26; do F06 ao F07, na distância de 16,89; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 02, na distância de 83,55m; daí deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 20,36m até a Rua 18; daí deflete à direita e segue limitando com a Rua 18, na distância de 47,56m até o ponto F15; daí segue com o mesmo limitante, na distância de 58,63m até o ponto F16; daí segue, ainda com o mesmo limitante, na distância de 30,16m até a Área Institucional 01; daí deflete à direita e segue limitando com a Área Institucional 01, na distância de 88,41m até a Avenida 02; daí deflete à direita e segue limitando com a Avenida 02, na distância de 210,14m até o ponto inicial desta descrição. Perfazendo uma área de 17.000,00m².

Montes Claros, 14 de abril de 2015

Filipe Ramos de Almeida
CREA - 196584/D